



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.002418/2016-71

SENADO FEDERAL



00100.163142/2016-24

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 054/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a CIELO S.A., que tem por objeto a prestação de serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartões de crédito e débito, nas vendas das publicações realizadas nas livrarias presenciais, em feiras e/ou bienais de livro por todo o país e na livraria virtual do SENADO FEDERAL, com fornecimento de terminais de captura de transações móveis e fixos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CIELO S.A.**, neste ato representada pela Sra. RENATA BAIENSE DE PAIVA GRECO e pelo Sr. CLOVIS POGGETTI JUNIOR, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.084488/2016-67, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.084500/2016-33, o Parecer nº 645/2016-ADVOSF, documento nº 00100.127492/2016-27, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.127943/2016-26, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002418/2016-71, resolvem aditar o Contrato nº 054/2014, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 054/2014 fica prorrogado de 2 de setembro de 2016 a 1º de setembro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme manifestação da CONTRATADA constante do documento de nº 00100.084500/2016-33, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato quanto ao período compreendido entre setembro de 2015 (data do primeiro aniversário do Contrato) e setembro de 2016 (data do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039,





Processo nº 00200.002418/2016-71

SENADO FEDERAL

tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE001856, de 15 de agosto de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2016.

Cielo
Mariângela Barreto Lopes e Lopes
Diretora Novos Negócios e E-Commerce

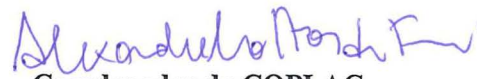

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


RENATA BAIENSE DE PAIVA GRECO
CIELO S/A


CLOVIS POGGETTI JUNIOR
CIELO S/A

Testemunhas:


Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON


Alexandre Borde Faria
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CIELOS.ACT0542014 2ª pror. 002418 2016(NAT).doc

